



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2472

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 14 de Maio de 2025



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº178/2025, de 14 Maio de 2025.

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz Dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista da necessidade de alteração da composição da Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura, **RESOLVE**,

Art.1º Exonerar a servidora Lilian Kurtz, portadora do RG nº 9.435.376-9 SSP/PR, matrícula funcional nº 150369, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica simbologia CC-9, da Secretaria Municipal de Saúde, do Poder Executivo, constantes da Lei Municipal nº 960/2017, a contar da data de 11 de maio do ano em curso.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (14/05/2025)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2472

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 14 de Maio de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 179/2025, de 14 de Maio de 2025.

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz Dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista as necessidades dos serviços na composição da Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura, **RESOLVE**,

Art.1º Nomear Lilian Kurtz, portadora do RG nº 9.435.376-9 SSP/PR, matrícula funcional nº 150409, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, do Poder Executivo, percebendo seus vencimentos pela simbologia CC-9, constantes da Lei Municipal nº 960/2017, iniciando em 12 de maio do ano em curso.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (14/05/2025)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2472

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 14 de Maio de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 180/2025, de 14 de Maio de 2025.

Dispõe sobre designação de servidor público municipal e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista as necessidades dos serviços, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art.1. Designar o servidor Lucas Carlos da Silva, matrícula funcional 3482, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, da Carreira de Nível Médio, do Poder Executivo, para ficar responsável interinamente como ordenador de despesa (autorizador das solicitações), da Divisão de Patrimônio no período compreendido de 15/04/2025 a 29/05/2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (14/05/2025)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2472

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 14 de Maio de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº181/2025 de 14 de Maio de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor, Prefeito **Moisés Lnortovz dos Santos** do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, estando de conformidade com Ofício nº 079/2025, e tendo-se em vista a necessidade dos serviços junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, **RESOLVE,**

NOMEAR

Art.1º Fica devidamente nomeada **Claudia Aparecida Rodrigues**, portadora da cédula de identidade nº 9.5269.649-9 SESP/PR, inscrita no CPF Nº 057.948.259-60, para exercer o cargo de **Conselheira Tutelar - Titular**, em razão da exoneração a pedido da Conselheira Tutelar Jenifer Alves Fonseca da Silva.

Parágrafo único: fica atribuído a remuneração a título de subsídio, o valor de um salário mínimo e meio vigente do País.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (14/05/2025)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2472

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 14 de Maio de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ELETRÔNICA Nº 017/2025

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **23/05/2025**, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, licitação na modalidade **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **Contratação de empresa para o fornecimento de materiais específicos destinados à perfuração de dois (2) poços artesianos, conforme estabelecido no Termo de Convênio nº 249/2024, firmado entre o Instituto Água e Terra e o Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações através do telefone (043)3475-1256/2107, ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre/PR, 14 de maio de 2025

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2472

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 14 de Maio de 2025



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações 

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

Assunto: **Inexigibilidade nº 003/2025**

Objeto: Contratação da empresa Ochoa Produções Artística LTDA para apresentação da Peça Teatral “O medo da Terezinha”, a ser realizada no dia 20 de maio de 2025, em alusão a Semana de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Jardim Alegre/PR.

Os valores, bem como a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025** atendem a todos os requisitos do artigo 74, II, da Lei 14.133/21.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de **R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**.

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

11.001.08.245.0010.2063.3.3.90.39.00.00 - 941

Em favor da empresa: OCHOA – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 04.540.929/0001-64, com endereço à Rua Manoel de Macedo, n. 226, Apto. 603, Jardim Universitário, na cidade de Maringá – PR, CEP: 87.020-240.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2025.

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2472

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 14 de Maio de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **05/06/2025**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Maior Oferta por Item**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Concessão Onerosa de Direito real de uso de bem imóvel público, do Lote de Terra, objeto da matrícula nº 50.076, para fins de instalação de empresa do ramo de instalação e manutenção de ar condicionado para veículo automotor.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações através do telefone (43) 3475-1256/2107,98846-4351 ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre/PR, 14 de maio de 2025.

Moises Lnortovz Dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2472

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 14 de Maio de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: NELSON SPADRIZANI E CIA LTDA.

CNPJ: nº 04.298.173/0001-99.

OBJETO Aquisição de gêneros alimentícios, compreendendo produtos de panificação, carnes e hortifrúti, para atender as necessidades das Escolas Municipais e CMEIS para o período de 12 (doze) meses.

INÍCIO: 06/05/2025.

TÉRMINO DO CONTRATO: 05/05/2026.

VALOR TOTAL R\$ 188.104,25 (cento e oitenta e oito mil, cento e quatro reais e vinte e cinco centavos).

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 016/2025, homologado em 09/04/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/05/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: COMERCIAL SANTINI LTDA.

CNPJ: nº 09.508.602/0001-29.

OBJETO Aquisição de gêneros alimentícios, compreendendo produtos de panificação, carnes e hortifrúti, para atender as necessidades das Escolas Municipais e CMEIS para o período de 12 (doze) meses.

INÍCIO: 06/05/2025.

TÉRMINO DO CONTRATO: 05/05/2026.

VALOR TOTAL R\$ 91.139,50 (noventa e um mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 016/2025, homologado em 09/04/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/05/2025.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2472

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 14 de Maio de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: A.C. DOS SANTOS - CURSOS E TREINAMENTOS.

CNPJ: nº 25.415.342/0001-01.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de estrutura e vocalização para animação do baile da terceira idade para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses.

INÍCIO: 14/05/2025.

TÉRMINO DO CONTRATO: 13/05/2026.

VALOR TOTAL R\$ 30.497,50 (trinta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 020/2025, homologado em 06/05/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/05/2025.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2472

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 14 de Maio de 2025

CONVITE

CONSULTA PÚBLICA – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, no uso de suas atribuições, convoca a comunidade cultural, agentes culturais, fazedores de cultura, artistas, e aos demais setores da sociedade civil para Consulta Pública, a ser realizada no dia 21/05/2025 (quarta-feira), às 14h:00min, de forma presencial, na Casa da Cultura, localizada na Avenida Tancredo Neves, 1192, Jardim Alegre-PR, para discussão sobre a operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc. Registra-se que a Política Nacional Aldir Blanc estabelece o repasse financeiro para o incentivo a ações, iniciativas, atividades e projetos culturais em todo o país. Ela foi instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, e tem como objetivo fomentar a cultura em todos os Estados, municípios e Distrito Federal. O recurso recebido da União abre perspectiva de investimento em ações culturais por intermédio de editais e outras formas de seleção pública, fomentando a cena cultural no Município de Jardim Alegre-PR. Deste modo, promover a participação dos agentes culturais dos diversos setores para discussão sobre a aplicação dos recursos da Lei é primordial para sua devida execução.

Luiz Carlos Pereira

Secretario Municipal de Esporte, Lazer e Cultura